



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### DELIBERAÇÃO nº 033 /98

#### **Autoriza a criação do Curso de Especialização em Nutrição e Atividade Física.**

O **CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso da competência que lhe atribui o Art. 11, parágrafo único do Estatuto, com base no Processo nº 4474/98, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** - Fica autorizada a criação do Curso de Especialização em Nutrição e Atividade Física, em nível de pós-graduação *lato sensu*, a ser ministrado pelo Instituto de Nutrição, do Centro Biomédico, em conformidade com o prescrito na Resolução nº 12/83 do CFE, com as normas vigentes na UERJ e com a presente Deliberação.

**Parágrafo único** - O curso de Especialização em Nutrição e Atividade Física destina-se à Nutricionistas e Professores de Educação Física, tendo como objetivo proporcionar qualificação de docente para Magistério Superior e atendimento ao mercado de trabalho.

**Art. 2º** - A responsabilidade técnico-administrativa, científica e pedagógica pela execução do Curso estará a cargo do Instituto de Nutrição, ficando a cargo do Centro de Produção da UERJ (CEPUERJ) a gerência financeira.

**Art. 3º** - Caberá ao diretor do Instituto de Nutrição a designação do Coordenador do Curso e do Coordenador Adjunto, escolhidos dentre os professores aprovados pelo Conselho Superior de Ensino e Pesquisa para ministrar o Curso, ouvido o corpo docente do mesmo.

**Parágrafo único** - O Coordenador será designado por 2 (dois) anos, renovável uma única vez, por igual período, após consulta ao corpo docente do Curso.

**Art. 4º** - O Curso poderá ser realizado mediante convênio com Instituições públicas ou privadas interessadas, respeitando o que preceitua esta Deliberação.

**Parágrafo único** - Nos casos de convênio, o planejamento, as atividades executadas e as avaliações serão objetos de exame de Comissão constituída por membros do Instituto de Nutrição e da Instituição conveniada, observado o que dispõe a presente deliberação.

**Art. 5º** - A inscrição para seleção do Curso será feita, anualmente, mediante a apresentação de:

- a) xerox do diploma de graduação plena e histórico escolar;
- b) *curriculum vitae*, com documentos comprobatórios;
- c) xerox da carteira de identidade e CPF;
- d) ficha de inscrição;
- e) 2 fotos 3x4;



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 033 /98)

f) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§1º - O edital de inscrição para a seleção de candidatos será divulgado, anualmente, pela Coordenação do Curso.

§2º - A aceitação da inscrição para o processo de seleção dependerá de exame prévio da documentação apresentada, especialmente diploma em graduação em Nutrição. Os documentos apresentados em cópia serão conferidos com o original no ato da inscrição.

**Art. 6º** - O Curso será integralizado em 555 (quinhentos e cinquenta e cinco) horas, correspondentes a 25 (vinte e cinco) créditos obrigatórios, com duração de 18 (dezoito) meses, dos quais 6 (seis) meses são para a elaboração da monografia, em horário parcial, conforme estrutura curricular em anexo.

§1º - As disciplinas são obrigatórias, sendo ministradas em módulos, sem o caráter de pré-requisito para o desenvolvimento de outra. O aluno reprovado em qualquer disciplina deverá aguardar nova turma para completar os créditos.

§2º - O aluno poderá enriquecer seu currículo cursando outras disciplinas de cursos de especialização oferecidas não só pelo Instituto de Nutrição, mas também por outras Unidades da UERJ, devendo estas ficarem registradas, por solicitação, em seu histórico escolar.

§3º - As disciplinas poderão ser oferecidas como cursos de extensão à não matriculados no Curso de Especialização, a critério do Coordenador do Curso, ouvido o professor responsável pela disciplina.

**Art. 7º** - Terá direito a Certificado de Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento, o aluno que concluir todos os créditos, mas que apresente impedimentos de desenvolver a monografia.

**Art. 8º** - A avaliação da aprendizagem, resultante da comprovação do domínio de cada disciplina, será realizada através de uma ou mais das seguintes modalidades:

- a) trabalhos individuais
- b) trabalhos em grupo
- c) apresentação de seminários
- d) desenvolvimento de trabalhos práticos

§1º - Será exigida a apresentação e defesa de uma monografia, como trabalho de final de Curso.

§2º - A realização de monografia só será facultada aos alunos que lograrem aprovação em todas as disciplinas.

§3º - A avaliação da monografia será feita por uma banca examinadora constituída por 3 (três) docentes do curso ou profissional ligado à área de conhecimento.



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 033 /98)

§4º - O professor indicado para proceder a avaliação da monografia terá como prazo máximo 30 (trinta) dias para devolver o material corrigido.

§5º - Caso haja necessidade de refazer a monografia, o aluno terá 30 (trinta) dias, para entregar a nova versão, para ser avaliada.

§6º - O prazo de 18 (dezoito) meses poderá ser prorrogado, excepcionalmente, a critério da Coordenação do Curso em até 6 (seis) meses no máximo, para conclusão e entrega da monografia.

**Art. 9º** - O aproveitamento dos trabalhos que trata o Art. 7º será expresso por um dos seguintes conceitos:

|          |   |     |   |      |
|----------|---|-----|---|------|
| <b>A</b> | - | 9,0 | a | 10,0 |
| <b>B</b> | - | 8,0 | a | 8,9  |
| <b>C</b> | - | 7,0 | a | 7,9  |
| <b>D</b> | - | 5,0 | a | 5,9  |
| <b>E</b> | - | 0,0 | a | 4,9  |

§1º - Os conceitos **A**, **B** e **C** conferirão aprovação na disciplina.

§2º - O aluno que receber **D**, em uma disciplina poderá realizar trabalhos de recuperação no final do Curso, de acordo com proposição dos professores responsáveis pelas mesmas, ouvido o Coordenador do Curso.

§3º - A obtenção do conceito **E** em uma disciplina implicará na reprovação do aluno, não conferindo possibilidade de trabalhos de recuperação.

§4º - A avaliação do rendimento escolar compreenderá igualmente, o cumprimento da frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) a todas as atividades programadas.

**Art. 10** - A matrícula no Curso obedecerá à classificação dos candidatos, resultante de processo de seleção, que compreenderá:

- prova escrita, de caráter eliminatório, sendo aprovado o candidato que obtiver grau mínimo de 7,0 (sete) pontos.
- prova escrita de inglês, de caráter classificatório, constando de um texto científico para ser traduzido com auxílio de dicionário.
- apreciação do *Curriculum vitae*.

§1º - A seleção dos candidatos será feita por uma comissão constituída por 3 (três) docentes do Instituto de Nutrição e 2 (dois) da Instituição conveniada. Caso não haja convênio a comissão deverá ser constituída por 3 (três) docentes do Instituto de Nutrição.



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 033 /98)

§2º - Em caso de empate na classificação final, será dada prioridade ao candidato que esteja atuando na área específica, ou que tenha maior experiência, na área, desde que devidamente comprovado, quer no ensino ou no mercado de trabalho.

**Art. 11** - Serão oferecidas, a cada ano, 20 (vinte) vagas, sendo o número mínimo para o funcionamento do curso de 10 (dez) alunos.

**Art. 12** - A transferência ou revalidação de créditos anteriormente obtidos dependerá do parecer do professor da disciplina, observada a compatibilidade do conteúdo programático, o grau obtido e a autorização do Coordenador do Curso.

§1º - Para fins de transferência ou revalidação de créditos, só serão analisados os casos de disciplinas cursadas no máximo há 2 (dois) anos.

§2º - Para fins de transferência ou revalidação de créditos, só serão aceitas no máximo duas disciplinas.

**Art. 13** - Ao término de cada Curso, a Direção do Instituto de Nutrição encaminhará à Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, relatório final, em formulário próprio, incluindo históricos escolares dos alunos aprovados, para fins de expedição dos certificados pertinentes.

**Parágrafo único** - A elaboração do relatório final é da exclusiva responsabilidade do Coordenador do Curso.

**Art. 14** - Os casos omissos dessa Deliberação serão avaliados pela Coordenação do Curso.

**Art. 15** - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 20 de agosto de 1998.

**ANTONIO CELSO ALVES PEREIRA**  
**REITOR**



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 033 /98)

### ANEXO

### CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NUTRIÇÃO E ATIVIDADE FÍSICA

#### ESTRUTURA CURRICULAR

| DISCIPLINAS                                    | CARGA HORÁRIA | NÚMERO DE CRÉDITOS |
|------------------------------------------------|---------------|--------------------|
| Fisiologia e bioquímica do esforço             | 60            | 04                 |
| Utilização de nutrientes pelo organismo humano | 60            | 04                 |
| Avaliação nutricional                          | 45            | 01                 |
| Nutrição e atividade física                    | 60            | 04                 |
| Tópicos em nutrição desportiva                 | 30            | 02                 |
| Alimentos funcionais                           | 30            | 02                 |
| Seminários avançados                           | 45            | 01                 |
| Bioestatística                                 | 45            | 01                 |
| Metodologia do ensino superior                 | 60            | 02                 |
| Metodologia da pesquisa científica             | 30            | 02                 |
| Monografia                                     | 90            | 02                 |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>555</b>    | <b>25</b>          |



**DISTRIBUIÇÃO DAS DISCIPLINAS**

**1º SEMESTRE**

| <b>DISCIPLINAS</b>                             | <b>CARGA HORÁRIA</b> | <b>NÚMERO DE CRÉDITOS</b> |
|------------------------------------------------|----------------------|---------------------------|
| Fisiologia e Bioquímica do Esforço             | 60                   | 04                        |
| Utilização de Nutrientes pelo Organismo Humano | 60                   | 04                        |
| Nutrição e Atividade Física                    | 60                   | 04                        |
| Metodologia da Pesquisa Científica             | 30                   | 02                        |
| Bioestatística                                 | 45                   | 01                        |
| <b>SUB-TOTAL</b>                               | <b>255</b>           | <b>15</b>                 |

**2º SEMESTRE**

| <b>DISCIPLINAS</b>             | <b>CARGA HORÁRIA</b> | <b>NÚMERO DE CRÉDITOS</b> |
|--------------------------------|----------------------|---------------------------|
| Avaliação Nutricional          | 45                   | 01                        |
| Tópicos em Nutrição Desportiva | 30                   | 02                        |
| Alimentos Funcionais           | 30                   | 02                        |
| Metodologia do Ensino Superior | 60                   | 02                        |
| Seminários Avançados           | 45                   | 01                        |
| <b>SUB-TOTAL</b>               | <b>210</b>           | <b>08</b>                 |

**3º SEMESTRE**

| <b>DISCIPLINAS</b> | <b>CARGA HORÁRIA</b> | <b>NÚMERO DE CRÉDITOS</b> |
|--------------------|----------------------|---------------------------|
| Monografia         | 90                   | 02                        |
| <b>SUB-TOTAL</b>   | <b>90</b>            | <b>02</b>                 |
| <b>TOTAL</b>       | <b>555</b>           | <b>25</b>                 |